



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

Altera artigo da Lei Municipal nº 2.053/2017, que institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus, em comemoração ao Dia da Bíblia.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2053/2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.º Fica instituído no âmbito do Município de Monte Santo de Minas, o “Dia Municipal da Marcha para Jesus”, a ser realizada anualmente no mês de Julho, em comemoração ao dia da Bíblia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 31 de janeiro de 2025.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO CRENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2024

Nobres Edis,

Este projeto tem a finalidade de mudar a data da Marcha para Jesus no município, ficando determinada a terceira semana de julho para a realização.

A mudança de data se faz necessária e tem como finalidade atender pedido dos pastores e dos participantes, dando maior prestígio ao evento.

Na data anterior determinada existia muitos outros eventos que prejudicavam e diminuía o número de pessoas presentes e com a nova data teremos certeza que será muito mais prestigiada.

Espero aprovação por parte dos colegas Edis.

Monte Santo de Minas, 31 de janeiro de 2025.


João Crente
Vereador